



DECRETO Nº 8.037, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE HORÁRIO REDUZIDO NO
DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM VIRTUDE
DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA
SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município Lei
Orgânica Municipal N.º 1.380, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), o
horário de expediente nas repartições da Administração Pública do Município de
Baixo Guandu/ES será reduzido, funcionando das 07 horas da manhã até às 12
horas (meio-dia), em razão das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços
considerados essenciais e emergenciais, que tenham funcionamento ininterrupto
ou regime de escala que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 08 de abril de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 08 de abril de 2025.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data *infra*, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.037 de 08 de abril de 2025, que “***Estabelece horário reduzido no dia 17 de abril de 2025, em virtude das comemorações da Semana Santa***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 08 de abril de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração